



Sanção

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 477

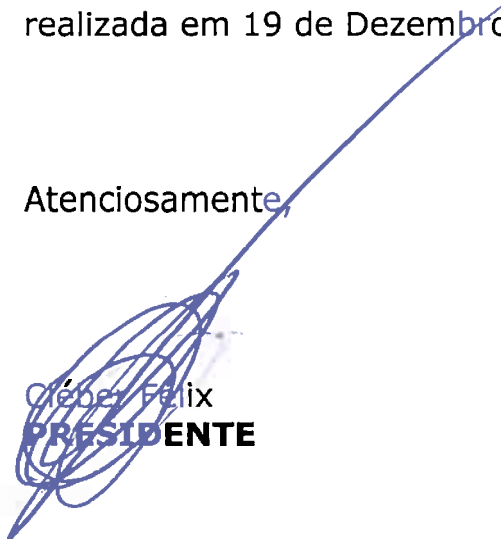
Vitória, 20 de Dezembro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.258/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 283/2019**, de autoria do **Prefeito Luciano Rezende** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 19 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **161316/2020** Prioridade **EXPRESSA**
Data 13/01/2020 Hora 12 22
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 477/2020
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.258

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 283/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 6.809, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica estabelecida a gratuidade do vale transporte para os servidores do Município de Vitória que cumpram jornada de trabalho de 30 e 40 horas semanais, ocupantes dos cargos vinculados as seguintes tabelas ou aos seguintes cargos:

I -

II -

III - Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias."(NR)

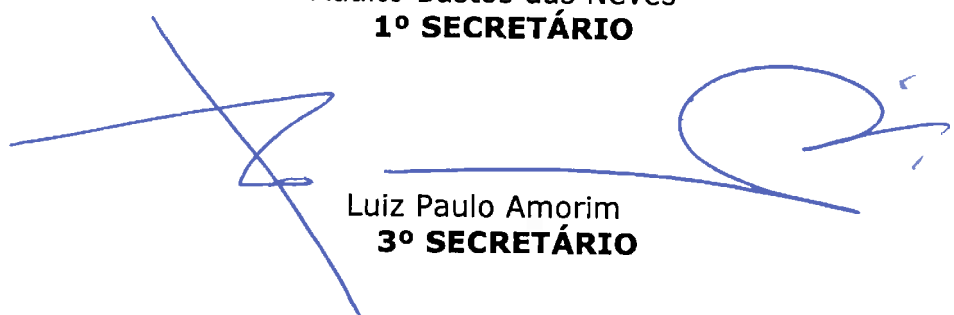
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019.

Palácio Atílio Vivácqua, em 20 de Dezembro de 2019.


Cleber Félix
PRESIDENTE


Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 006 (Lei complementar)
Em, 04/02/2020

Funcionário Naya

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 05/02/2020

Diretor DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 05/02/2020

Presidente

ARQUIVE-SE

Em, 30/06/20

Rivelino Lourenço dos Santos
Diretor DEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

